



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED**

**CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO DE TUTORES UAB PARA OS
CURSOS SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR,
LICENCIATURA EM FÍSICA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
N.º 02/2020 – UNCISAL /CED/PROEG/UAB**

RETIFICADA EM 27/10/2020

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), por meio do Centro de Educação a Distância (CED) e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), considerando a Portaria nº 1047/2016 de 9 de setembro de 2016 e a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial e Tutor a Distância da Universidade Aberta do Brasil / Centro de Educação à Distância / Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas UAB/CED/UNCISAL, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista, para a formação de Cadastro de reserva (CR).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. O candidato selecionado e convocado, antes do início das atividades, assinará um Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor do Sistema UAB/CED/UNCISAL, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de Junho de 2009 com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de Abril de 2010.

1.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED**

1.5. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: comissao.uab@uncisal.edu.br

1.6. Os horários referidos nesta Chamada Pública são os oficiais do Estado de Alagoas.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção para a composição de cadastro de Reserva de Tutor Presencial e Tutor à Distância, para o exercício quando convocado, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atuar nos Cursos: Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar ou de Licenciatura em Física ou de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, desenvolvido na modalidade à distância pela UAB/CED/UNCISAL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

4. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades deverão ser iniciadas até novembro de 2020 e poderão se estender por até 4 anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1. Ao tutor compete:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes aplicando e corrigindo trabalhos avaliativos;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos atendendo-os e orientando-os nas questões teórico-metodológicas do curso;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- g) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- h) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais e/ou virtuais, com professores conteudistas e formadores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Polos UAB e/ou UAB/CED/UNCISAL;
- i) Conhecer os materiais didáticos das disciplinas, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- j) Acompanhar a frequência dos alunos às atividades virtuais;
- k) Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e implementar ações definidas pelas Coordenações de Curso e de Tutoria para o seu retorno ao curso;
- l) Manter-se em permanente comunicação com o professor conteudista e formador, tutor presencial e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;
- m) Apresentar relatórios das atividades virtuais realizadas, de acordo com a solicitação dos professores conteudistas, formador e/ou da coordenação de tutoria.

6. DAS BOLSAS

6.1. O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta preferencialmente do Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB. De acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009, os Tutores Bolsistas serão assim remunerados com valores unificados nacionalmente, a saber:

Quadro 1 – Valor da Bolsa



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Valor da Bolsa(R\$)
Tutor	Graduação	01 ano	765,00

7. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, Art. 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

8. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) Seja portador de diploma de curso de Graduação ou Pós Graduação, devidamente registrado, que configure a formação conforme exigência desta Chamada Pública para formação de um Cadastro de Reserva, **conforme titulação mínima (Quadro 3). Não será aceita declaração de provável concluinte;**
- b) Ter no mínimo 01(um) ano de experiência como docente na educação básica ou 01(um) ano de experiência como docente no magistério superior ou 01(um) ano como Tutor da UAB/CAPES, conforme item 7 do Ofício 187/2016 de 27/11/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES.
- c) Esteja quite com as obrigações eleitorais;
- d) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- e) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto alunos matriculados no mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior Pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/nº 1 de 12 dezembro de 2007.

9. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

9.1. Para os Cursos Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar ou de Licenciatura em Matemática ou de Licenciatura em Física, será construído um Cadastro de Reserva, considerando a área de formação, por Curso/Polo/Tutor Presencial ou Curso/Tutor On-Line.

9.2. Para a Tutoria Presencial será considerado o domicílio do candidato, a localização do Polo e a área de formação. As vagas serão distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Titulação e Distribuição das Vagas para Tutoria Presencial.

Curso	Titulação Mínima	Polo	Vagas
Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Graduação em Gestão Hospitalar ou em Cursos da área da Ciências da Saúde, segundo a tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES ou Pedagogia ou Administração.	Arapiraca	01 + CR
		Maragogi	01 + CR
		Olho D'água das Flores	01 + CR
		Palmeira dos Índios	01 + CR
		Penedo	01 + CR
		Santana do Ipanema	01 + CR
		São José da Laje	01 + CR
Licenciatura em Matemática	Graduação em Matemática	Arapiraca	01 + CR
		Cajueiro	01 + CR
		Maceió	01 + CR
		Maragogi	01 + CR
		Matriz de Camaragibe	01 + CR
		Delmiro Gouveia	01 + CR
		Olho D'água das Flores	01 + CR
		Penedo	01 + CR
		Santana do Ipanema	01 + CR
São José da Laje	01 + CR		
Licenciatura em Física	Graduação em Física	Maceió	01 + CR
		Olho D'água das Flores	01 + CR
		Palmeira dos Índios	01 + CR
		Penedo	01 + CR
		Santana do Ipanema	01 + CR

9.3. Para a Tutoria On-Line será considerada a área de formação e o Curso para o qual o candidato concorre, conforme Quadro 3. O número de vagas está condicionado a quantidade de alunos selecionados por curso.

Quadro 3 – Titulação Mínima para Tutoria On-line

Curso	Titulação Mínima
Superior de Tecnologia em	Graduação em Gestão Hospitalar ou em Cursos da área da



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

Gestão Hospitalar	Ciências da Saúde, segundo a tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES ou Pedagogia ou Administração.
Licenciatura em Física	Licenciatura em Física
Licenciatura em Matemática	Licenciatura em Matemática

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos, do que trata esta Chamada Pública, seguirá conforme cronograma abaixo.

Quadro 4 - Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
10.1.1	Divulgação do edital e Período das inscrições	02/10/2020 a 23/10/2020
10.1.2	Recursos contra o edital (conforme especificado no item 16. deste Edital)	02/10/2020 a 05/10/2020
10.1.3	Resultado da impugnação ao edital	06/10/2020
10.1.4	Resultado preliminar (1ª e 2ª fases)	04/11/2020
10.1.5	Recursos contra resultado preliminar (conforme especificado no item 17 deste Edital)	04/11/2020 a 06/11/2020
10.1.6	Resultado da análise de recursos	12/11/2020
	Homologação, publicação do resultado final e convocação para assumir vaga	13/11/2020

11. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições são gratuitas.

11.2. O período das inscrições está disponível no Quadro 4 (Item 10.1.1).

11.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico <http://bit.ly/tutoresuncisal>.

11.4. Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no Quadro 4, item 10.1 desta Chamada Pública.

11.5. No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

11.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública. e a expressa concordância com os seus termos.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

11.7. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento de identificação legível com foto;
- b) Comprovante das obrigações militares para homens;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;
- d) Diploma (frente e verso) de Conclusão de Curso de Graduação que comprove formação na área da vaga a que se candidata, conforme Quadro 3;
- e) Diplomas (frente e verso), Certidões, Declarações ou Certificados que comprovem os pontos na Tabela de Pontuação, para a sua classificação (Quadro 5)

11.8. Acerca do documento de identificação:

- a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;
- c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item **11.5.a**, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
- d) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

11.9. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

11.10. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.11. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

11.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

11.13. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, imprimir-lo.

11.14. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

12. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A seleção será realizada em duas fases, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

12.1.1. 1ª fase - Inscrição online - Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line;

12.1.2. 2ª fase - Prova de Títulos – análise, pela Comissão Organizadora, dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

12.2. Para efeitos de classificação correspondente a 2ª fase, a situação acadêmica informada pelo candidato terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos distribuídos conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Tabela de Pontuação

a) FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL (PONTOS)
Graduação	Obrigatório	01	---
Especialização	3 pontos	01	3
Mestrado	7 pontos	01	7
Doutorado	10 pontos	01	10
Máximo	---	---	20
b) EXPERIÊNCIA	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL (PONTOS)
Experiência como Docente na	Obrigatório	01	---



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

educação básica ou Experiência como Docente no Magistério Superior ou Tempo como Tutor/UAB/CAPES, conforme item 7 do Ofício 187/2016 de 27/11/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de. ¹			
Experiência como Tutor em Educação a Distância	02 (pontos por semestre)	05	10
Experiência como Professor em Educação a Distância	02 (pontos por semestre)	05	10
Experiência como Tutor em Educação a Distância no Curso para o qual concorre	05 (pontos por semestre)	05	25
Experiência como Professor em Educação a Distância no curso ao qual está concorrendo	02 (ponto por semestre)	05	10
Experiência Comprovada no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA: Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment - Moodle	05 (pontos por semestre)	05	25
Máximo	---	---	80

¹Não será pontuado e estará automaticamente eliminado quem não cumprir esta exigência.

12.3. O resultado preliminar (1ª e 2ª fases) será publicado no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, no prazo estabelecido no Quadro 4.

13. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que:

- a) Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos;
- b) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição on-line;
- c) Não tiver comprovada o mínimo 01(um) ano de experiência como docente na educação básica ou 01(um) ano de experiência como docente no magistério superior ou 01(um) ano como Tutor da UAB/CAPES, conforme item 7 do Ofício 187/2016 de 27/11/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES
- d) Informar titulação que não atende às exigências do edital;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED

- e) Não pontuar;
- f) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- g) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição on-line;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada Pública;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- k) Estar em desacordo com qualquer requisito desta Chamada Pública.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Havendo empate os critérios de desempate aplicados nas 1ª e 2ª fases (Inscrição Online e Análise de Documentos) serão sucessivamente, maior número de pontos no item:

- a) 1º Experiência
- b) 2º Formação

14.2. Ao persistir o empate o critério de desempate será aquele que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

15. DOS RESULTADOS

15.1. O Resultado de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata esta Chamada Pública, é dado pela soma das notas da prova da análise de documentos (2ª fase).

15.2. O resultado final será publicado no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, no prazo estabelecido no Quadro 4.

16. DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA

16.1. Após o Resultado Final serão convocados para o curso de Habilitação em Tutoria todos os candidatos que estiverem aprovados.

16.2. O Curso de Habilitação será realizado sob responsabilidade da UAB/CED/UNCISAL, em período a ser divulgado no endereço eletrônico pessoal de cada candidate aprovado.

16.3. O Curso de Habilitação terá carga horária de 40 horas e os aprovados no curso receberão Certificado de Habilitação em Tutoria.



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED**

16.4. O candidato reprovado no curso de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo o CED convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

16.5. A participação no curso é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

16.6. Poderá ser dispensado o candidato que já apresente certificação de curso em Habilitação em Tutoria.

17. DOS RECURSOS

17.1. Será admitido recurso relativo à Chamada Pública e ao resultado preliminar, desde que interposto no prazo estabelecido no Quadro 4.

17.2. O recurso deverá ser formulado única e obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário anexo a esta Chamada Pública.

17.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez por etapa e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de item da Chamada Pública ou pontuação referente aos critérios da análise de documentos (2ª fase)

17.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

17.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

17.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

17.7. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas na presente Chamada Pública. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

17.8. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, no prazo estabelecido no Quadro 4, sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1. O resultado final, com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto desta Chamada Pública, será publicado no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, no prazo estabelecido no Quadro 4.



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2. O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe do CED/UNCISAL/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3. Caso as vagas não sejam preenchidas para os candidatos classificados, poderá haver, em comum acordo, remanejamento do cadastro de reserva de tutores a distância e presencial, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e/ou formação conforme interesse do curso.

19.4. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo seletivo sendo excluídos do Cadastro de Reservas da UAB/CED/UNCISAL.

19.5. Todas as convocações e avisos referentes a esta Chamada e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

19.6. A Comissão Organizadora não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Processo Seletivo, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

19.7. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail comissão.uab@uncisal.edu.br.

19.8. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da UNCISAL.

19.9. A Comissão ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor Uncisal

